



DECRETO Nº 0063/2009 DE 09 DE JULHO DE 2009.

Publicado em	10/07/2009
No Jorna	Diário M.S.
Edição n	Amor 16. nº 4248
	<i>Impressa</i>

“Nomeia Comissão para proceder avaliação de parte do Imóvel Rural nº 80 (oitenta), da quadra nº 33 (trinta e três), localizado na Linha Iguassu, 2ª Zona do N.C.D. neste município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica constituída a comissão especial de avaliação, composta por João Gonçalves Moreira, Chefe de Recursos Humanos, Paulo Carlos Silva Junior, Engenheiro Civil do Município e Diego Silva Souza, Assessor Técnico I, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação em parte do Lote Rural acima transcrito.

Art. 2º - A Comissão Constituída no artigo procedente, após verificação *in loco* que deverá ser feita até o dia 13 de julho de 2009, reunir-se à na sede da Prefeitura Municipal, ocasião em que lavrará termo circunstanciado de avaliação, atribuindo por consenso um único preço firmado por todos os seus membros.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão de que trata este ato serão considerados relevantes, sem ônus financeiros para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 09 de julho de 2009.


Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Vereador de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79720-000
DDD Nº 01-156.342/0021-37

DECRETO Nº 0062/2009 DE 09 DE JULHO DE 2009.

Declara de interesse social para fins de desapropriação o imóvel rural que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATIAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação para do imóvel rural de propriedade de Arnaldo Cristovano do Nascimento, localizada em Guaxupé, com as seguintes confrontações:

a) Parte do Imóvel Rural nº 90 (oitenta), da quadra nº 13 (trinta e três), localizada na Linha Iguaçu, 2ª Zona do N.C.D., neste município, com as seguintes confrontações: Ao Norte: 132,00 metros com a Lote nº 473; Ao Sul: 157,00 metros, com parte do Lote Rural 60 da quadra 33; Ao Leste: 146,33 metros com o Distrito de Guaxupé; Ao Oeste: 188,33, com parte do Lote Rural 60 da quadra 33.

Art. 2º - A finalidade da desapropriação do imóvel descrito no art. 1º se dá pela necessidade de construção de casas populares.

Art. 3º - Para fins previstos no art. 2º, "g" do Decreto-Lei nº 1.165, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência no sentido de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Fica a autoridade administrativa autorizada a prestar ao imóvel compreendido na descrição, podendo recorrer, em de aquisição, ao auxílio da força policial.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 09 de julho de 2009.

[Assinatura]
Dr. ARCENO ATIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0063/2009 DE 09 DE JULHO DE 2009.

Nomeia Comissão para proceder avaliação de parte do Imóvel Rural nº 40 (quarenta) da quadra nº 33 (trinta e três), localizada na Linha Iguaçu, 2ª Zona do N.C.D., neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATIAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizada a comissão especial de avaliação, composta por João Gonçalves Martins, Chefe de Recursos Humanos, Paulo Carlos Silva Junior, Engenheiro Civil do Município e Diego Silva Souza, Assessor Técnico 1, para, em caráter provisório, proceder à avaliação em parte do Lote Rural acima mencionado.

Art. 2º - A Comissão Constituída no artigo precedente, após verificação de que deve atuar até o dia 13 de julho de 2009, reunirá-se à sede da Prefeitura Municipal, ocasião em que haverá termo circunstanciado de avaliação, autuado por comissão única cujo preço formado por todos os seus membros.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão de que trata este artigo serão considerados relevantes, para fins financeiros para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 09 de julho de 2009.

[Assinatura]
Dr. ARCENO ATIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão do título de Cidadão Honorário ao Sr. Martins de Oliveira, e a Sra. Luiza Ribeiro dos Santos.

Art. 2º - A entrega desta honraria será realizada no dia 16 de Junho de 2009 15ª Reunião Ordinária.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e sua publicação.
Plenário das Deliberações Miguel Francisco da Silva, 10 de Junho de 2009.

[Assinatura]
Roberto dos Santos Neves
Presidente do Legislativo Municipal

Decreto Legislativo N.º 006/2009 De 24 de Junho de 2009.

"Autoriza a concessão do título de Cidadão Honorário".

Roberto dos Santos Neves, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão do título de Cidadão Taquarussuense a Srma Sra. Dione Haskicka.

Art. 2º - A entrega desta honraria será realizada no dia 30 de Junho de 2009 a 17ª Reunião Ordinária.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e sua publicação.
Plenário das Deliberações Miguel Francisco da Silva, 24 de Junho de 2009.

[Assinatura]
Roberto dos Santos Neves
Presidente do Legislativo Municipal

Decreto Legislativo N.º 007/2009 De 24 de Junho de 2009.

"Autoriza a concessão do título de Cidadão Honorário".

Roberto dos Santos Neves, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão do título de Cidadão Taquarussuense a Srta. Efigênia Silveira Rocha.

Art. 2º - A entrega desta honraria será realizada no dia 30 de Junho de 2009 a 16ª Reunião Ordinária.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e sua publicação.
Plenário das Deliberações Miguel Francisco da Silva, 24 de Junho de 2009.

[Assinatura]